

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular
- b) Entrevista Pública

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Casa Museu Dr. Anastácio Gonçalves, sito na Avenida 5 de Outubro, 6-8, 1050-055 Lisboa.

7 — Composição do júri:

- a) Dr.ª Isabel Raposo Magalhães, Subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;
- b) Dr. Rui Casquilho, director do Mosteiro de Alcobaça
- c) Dr. Fernando Jorge Artur Grilo, Docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Departamento de História, Instituto de História de Arte.

8 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Curriculum vitae detalhado datado e assinado;
- b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/1, com a redacção dada pela lei 51/2005 de 30/8.

12 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora, *Isabel Raposo Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 7010/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de Fevereiro de 2008, se torna público que se encontram abertos procedimentos concursais, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do respectivo Aviso na Bolsa de Emprego Público, para provimento dos seguintes cargos de Direcção Intermédia de 2º Grau, em regime de Comissão de Serviço:

- Concurso A — Chefe de Divisão de Informática;
Concurso B — Chefe de Divisão de Educação e Desporto;

1 — Áreas de Actuação:

Para todos os concursos: a área de actuação traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, de forma a assegurar o bom funcionamento dos serviços cometidos às respectivas divisões, bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Anadia publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 195 de 10 de Outubro de 2007.

2 — Requisitos de Admissão:

Podem candidatar-se aos concursos acima referidos os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo Aviso na Bolsa de Emprego Público — reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, al-

terado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com pelo menos 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias adequadas para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — Os processos de recrutamento, selecção e provimento são regidos pela lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — O provimento dos titulares dos cargos é feito em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 dos artigos 21º e 23º ambos da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5 — Perfil

Para o concurso A — Chefe de Divisão de Informática — Funcionários possuidores de licenciatura e integrados na carreira de Especialista de Informática, com competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação, controlo, capacidade de liderança, organização e de gestão de conflitos.

Chefe de Divisão de Educação e Desporto — Funcionários com licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física, com competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação, controlo, capacidade de liderança, organização e de gestão de conflitos

6 — Formalização de candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Anadia, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Administração do Pessoal ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Anadia, Praça do Município, Apartado 19, 3780-909 Anadia, expedidas até ao termo do prazo fixado.

6.1 — Nos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (Nome, Filiação, Data de Nascimento, Naturalidade, Nacionalidade, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade, bem como o serviço que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal, número de telefone, situação militar.

b) Habilitações Académicas;

c) Identificação do cargo a que se candidata;

d) Situação face aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20º, da lei 2/2004 de 15 de Janeiro alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

6.2 Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado onde conste as habilitações académicas e profissionais, os cursos realizados, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, com a indicação da entidade que os promoveu, períodos em que os mesmos decorreram e respectiva duração, bem como as funções que exerce ou exerceu respectivos tempos de permanência nesse serviço para além de outros elementos susceptíveis de influenciar o júri na apreciação do mérito do candidato.

b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

c) Documentos comprovativos dos cursos realizados e acções de formação e aperfeiçoamento profissional.

d) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de Identificação Fiscal.

f) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anadia, estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea b) e dos documentos que constem no processo individual.

7 — Métodos de Selecção:

A selecção dos candidatos é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21º da lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e recairá nos candidatos que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

8 — Composição do Júri dos Concursos:

Presidente: Prof. Litério Augusto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, que nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela Vice-Presidente, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso.

Vogais: Dr. João Paulo Almeida Anjos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Anadia.

Professor Doutor, António Jorge Fernandes, designado pela Universidade de Aveiro.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611094106

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 7011/2008

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 21º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de Janeiro de 2008, nenhum dos candidatos revelou as competências técnicas e aptidões pertinentes para o exercício da gestão e da direcção do Departamento Sócio Cultural, extinguindo-se o respectivo procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178 de 14 de Setembro de 2007.

24 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611094150

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:Endereço Internet: <http://dre.pt>**Contactos:**Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750